



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2014 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TERRAPRIME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. EPP

Processo: 23117.008525/2014-95

Tomada de Preços: 019/2014

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **TERRAPRIME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.265.066/0001-88, estabelecida na cidade de São José- SC, na Rua João Gualberto de Oliveira 312, Bairro Forquilha, CEP 88106-535, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sócio Administrador Júlio César da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 342.477-5 e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 022.034.019-66, resolvem celebrar o presente ao Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008525/2014-95, na modalidade Tomada de Preços nº 019/2014, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 2º termo aditivo ao contrato nº 094/2014 nos termos da justificativa anexada nas folhas 340 a 354 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 19 de agosto de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA


Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor




TERRAPRIME CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA EPP

Júlio César da Silva
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80



Nome: Ferdinando Lisboa Andrade
CPF: 077.602.166-45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2014

APÊNDICE H						
TABELA DE PAGAMENTOS						
SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE EDIFICAÇÕES PARA USO DA UFU						
ITENS	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTUDO PRELIMINAR	ANTEPROJETO PROJETO	PROJETO EXECUTIVO	COMPATIBILIZAÇÃO DO PROJETO	APROVAÇÃO DO PROJETO
1	Elaboração do projeto arquitetônico executivo	---	---	60%	20%	20%
2	Elaboração do projeto executivo estrutural em concreto armado	20%	---	60%	10%	10%
3	Elaboração do projeto executivo estrutural de estruturas metálicas	20%	---	60%	10%	10%
4	Elaboração do projeto executivo das fundações	20%	---	60%	10%	10%
5	Elaboração do projeto executivo das instalações hidráulicas e sanitárias	20%	---	60%	10%	10%
6	Elaboração do projeto executivo das instalações para prevenção e combate a incêndios	10%	20%	50%	10%	10%
7	Elaboração do projeto executivo das instalações elétricas, telefonia, lógica e SPDA	10%	20%	50%	10%	10%
8	Elaboração do projeto executivo das instalações de exaustão	10%	20%	50%	10%	10%
9	Elaboração do projeto luminotécnico	10%	20%	50%	10%	10%
10	Elaboração do projeto executivo de condicionamento de ar	10%	20%	50%	10%	10%
11	Elaboração do projeto executivo das instalações de gases	10%	20%	50%	10%	10%
12	Elaboração do projeto de cozinha industrial	10%	20%	50%	10%	10%
13	Elaboração do projeto executivo de paisagismo	10%	20%	60%	10%	10%
14	Elaboração da planta de ornamentos e memoriais	10%	20%	50%	10%	10%
15	Sondagem - mobilização e furo	100%	---	---	---	---
16	Projeto de terraplenagem e geométrico sistema viário/acessos	60%	20%	50%	10%	10%